



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.190, DE 27 DE ABRIL DE 2010

DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A GESTÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL COARACY DA MATTA FONSECA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a manutenção do Estádio Municipal envolve o desenvolvimento de atividades cuja competência extrapola o universo de uma secretaria, exigindo gestão compartilhada;

Considerando que é prioridade otimizar a utilização do Estádio Municipal, assegurando, em caráter permanente e efetivo, as boas condições do gramado, do sistema de iluminação, dos equipamentos instalados, das obras ali edificadas e das instalações físicas em geral;

Considerando a experiência amalhada pela Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública- SELIP, inclusive quanto a manutenção de praças e jardins;

Considerando que essa experiência a credencia a gerir o Estádio Municipal, de forma adequada, cuja atuação deverá assumir caráter preventivo e corretivo, a fim de evitar transtornos e conseqüente empecilho ao seu funcionamento adequado.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública – SELIP a assumir a gestão do Estádio Municipal Coaracy da Matta Fonseca.

Art. 2º A autorização de que trata o art.1º compreende a adoção das providências administrativas, bem assim a movimentação de dotações consignadas no Orçamento vigente, através do(s) programa(s) de trabalho(s) 16.160.27.812.0240.1046 – Modernização do Estádio Coaracy da Matta Fonseca (Campo do ASA) e 16.160.27.812.0105.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, conforme Lei nº 2.647/2008, podendo, para tanto, exercer as atribuições ora delegadas inclusive quanto a solicitação para execução de obras, serviços e aquisição de material, assim como proceder a liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Caberá a SELIP, no exercício das competências ora delegadas, agir com zelo e racionalidade, primando pela utilização adequada, eficiente e eficaz do empreendimento sob a sua responsabilidade e sobre os gastos a ele referido.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º A SELIP, no cumprimento das responsabilidades de que trata este decreto, solicitará o apoio das demais secretarias, no que couber.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de abril de 2010

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2010.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável